



Município de Guaíra

054

PROJETO DE LEI Nº _____ /2022

Data: 21.09.2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo a custear despesas para confraternização em comemoração ao dia do Servidor Público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas para fornecimento de um café colonial aos servidores municipais em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º A concessão do café da manhã será somente aos servidores que estão em pleno exercício de suas atividades.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.

Em, 26/09/2022

Presidente

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/.....
Em, 10/10/2022

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/.....
Em, 17/10/2022

Presidente